

§2º Não serão aceitas declarações genéricas sem comprovação documental.

5. DA PONTUAÇÃO

A comprovação da docência ou suporte pedagógico à docência será aferida mediante pontuação mínima de 70 (setenta) pontos, conforme tabela abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO
Plano pedagógico/rotina semanal assinado ou identificado	20 pontos
Registros pedagógicos (diário) com autoria identificável	20 pontos
Instrumentos de avaliação/acompanhamento do desenvolvimento do aluno	20 pontos
Responsabilidade por condução de atividade pedagógica registrada por coordenação	20 pontos
Atas/relatórios de reuniões pedagógicas	10 pontos
Produção de material pedagógico validado	10 pontos

Parágrafo único. A pontuação será realizada pela Comissão do PASE.

6. DO ENQUADRAMENTO

Comprovado o exercício de docência ou suporte pedagógico à docência:

I - o servidor que possuir formação em Ensino Médio - Normal/Magistério será enquadrado como Professor Nível I (Ensino Infantil) - Polivalente;

II - o servidor que possuir Licenciatura Plena em Pedagogia será enquadrado como Professor Nível II (Ensino Infantil) - Polivalente.

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão de forma presencial, conforme cronograma deste Edital e durante o expediente da secretaria.

Local de inscrição: Sede da Secretaria Municipal de Educação

Endereço: RUA CORONEL ROCHA, Nº 211 - CENTRO - CEP: 63.290-000

8. DAS ETAPAS DO PASE

O Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento obedecerá às seguintes etapas:

I - protocolo e autuação;

II - conferência documental;

III - análise das provas obrigatórias;

IV - análise de pontuação;

V - emissão de parecer;

VI - publicação do resultado preliminar;

VII - prazo recursal;

VIII - resultado final;

IX - homologação.

9. DOS RECURSOS

Caberá recurso administrativo contra:

I - indeferimento da inscrição;

II - resultado preliminar;

III - pontuação atribuída;

IV - decisão de indeferimento do enquadramento.

§1º O recurso deverá ser protocolado no prazo previsto no cronograma deste Edital.

§2º Os recursos serão analisados pela Comissão do PASE.

10. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado:

I - no Diário Oficial dos Municípios;

II - no mural da Secretaria Municipal da Educação;

III - nos canais oficiais do Município de Jardim/CE.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	28/05/2026
Período de Inscrição/Protocolo	Até 31/12/2026
Análise documental	Até 15 dias após protocolo
Prazo para recurso	Até 15 dias após a publicação da análise

Parágrafo único. O cronograma poderá ser alterado mediante ato da Comissão do PASE.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A inscrição implicará aceitação integral das normas deste Edital;

II - A falsidade documental acarretará indeferimento do pedido, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PASE;

IV - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim/CE, 29 de maio de 2026.

JASKEJHAN JORGE EMÍDIO

Prefeito Interino Municipal De Jardim-CE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SIMPLIFICADO DE ENQUADRAMENTO - PASE

À Comissão do Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento - PASE

O(a) servidor(a) abaixo identificado(a), ocupante de cargo público efetivo no Município de Jardim/CE, vem, respeitosamente, requerer a abertura de Processo Administrativo Simplificado de Enquadramento - PASE, para fins de análise de eventual enquadramento no Magistério Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 578/2026 e do Edital nº 001/2026.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo	
CPF	
RG ou documento oficial	
Matrícula funcional	
Cargo efetivo	
Data de admissão	
Telefone	
E-mail	

2. DADOS FUNCIONAIS E DE LOTAÇÃO

Unidade escolar de lotação	
Endereço da unidade escolar	
Etapas de atuação	() Creche () Pré-escola
Turno de atuação	() Manhã () Tarde () Integral
Função efetivamente desempenhada	
Período de exercício na unidade	
Nome do(a) Diretor(a) da unidade	
Nome do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a)	

3.FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

Escolaridade apresentada	() Ensino Médio - Normal/Magistério () Licenciatura Plena em Pedagogia
Instituição de ensino	
Ano de conclusão	
Documento comprobatório apresentado	

4. DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO

Documento	Marcação
Documento oficial com foto	() Sim () Não
CPF	() Sim () Não
Comprovante de vínculo efetivo com o Município	() Sim () Não
Ato formal de lotação em creche ou pré-escola	() Sim () Não
Declaração Padronizada da Direção e Coordenação Pedagógica	() Sim () Não
Plano pedagógico ou rotina semanal assinada ou identificada	() Sim () Não
Diário ou registros pedagógicos com autoria identificável	() Sim () Não
Instrumentos de avaliação ou acompanhamento do desenvolvimento do aluno	() Sim () Não
Registro de responsabilidade por condução de atividade pedagógica	() Sim () Não
Atas ou relatórios de reuniões pedagógicas	() Sim () Não
Produção de material pedagógico validado	() Sim () Não
Documentação comprobatória da escolaridade exigida	() Sim () Não
Outros documentos	() Sim () Não

Descrição dos outros documentos apresentados:

5. DECLARAÇÃO DO SERVIDOR